



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 945981/2023
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO - 04303220230012-001399

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica;

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Nome da autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Número do CPF: 083.206.244-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Recuperar e Modernizar o Açude Público Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, que compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Execução das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Angicos Supervisão das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Angicos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR desenvolve atualmente as obras para a implantação do PISF, ao longo dos seus Eixos Leste e Norte.

Por toda a extensão desses eixos, o PISF considera o aproveitamento no sistema operacional dos açudes já existentes, implantados pelo DNOCS.

Por serem açudes antigos, mantidos e operados de maneira diferenciada em relação ao sistema a ser adotado pelo novo empreendimento, o MIDR intenta aplicar ações com vistas à recuperação e atualização das estruturas destes açudes inseridos no Projeto.

Um dos reservatórios que integram o PISF é a Barragem Angicos, localizada no Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte. Esse reservatório teve sua construção concluída no ano de 1989 e possui uma capacidade de acumulação de 16.020.000 m³.

Para a execução dos serviços previstos no açude público Angicos serão necessários recursos no valor de R\$ 16.971.765,40 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 14.792.514,00 correspondentes às despesas com a execução das obras de recuperação, R\$ 1.479.251,40 referentes à supervisão e das obras e R\$ 700.000,00 relativos à possíveis custos indiretos.

São ações que compreendem a continuidade das atividades iniciadas no TED 03/2013, cujo objeto foi a elaboração dos projetos executivos de recuperação das barragens em questão.

Importante acrescentar que os processos licitatórios visando a contratação dos serviços de execução das obras só poderão ser deflagrados após a celebração deste instrumento que garantirá a disponibilidade de recursos para custear tais intervenções.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Diárias - Civil;

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Execução das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Angicos	UN	1	14.792.514,00	14.792.514,00	09/2023	12/2025
META 2	Supervisão das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Angicos	UN	1	1.479.251,40	1.479.251,40	09/2023	12/2025
META 3	Reserva Técnica	UN	1	700.000,00	700.000,00	09/2023	12/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
01/2024	R\$ 8.485.882,70
06/2024	R\$ 8.485.882,70

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	NÃO	R\$ 14.792.514,00
449035	NÃO	R\$ 1.479.251,40
449014	SIM	R\$ 200.000,00
449039	SIM	R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO

Diretor-Geral – DNOCS

13. APROVAÇÃO

Local e data

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica - SNSH



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 13:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 06/10/2023, às 18:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4616952** e o código CRC **973A9F4D**.
